

LEI Nº 3.452, DE 23/06/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005,
BEM COMO FIRMAR CONVÊNIO COM A
POLÍCIA MILITAR ESPECIALIZADA
RODOVIÁRIA.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender convênio com a Polícia Militar Especializada Rodoviária, com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Administração 04 - Divisão de Serviços Gerais

04 - Administração

122 - Administração Geral

0006 - Programa de Administração Municipal 2010 - Convênios

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física –

Polícia RodoviáriaR\$ 6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02.06.04.04.122.0006.2.009.3.3.90.39.01 (158-8) - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00

Art. 3º Para suprir a necessidade desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Polícia Militar Especializada Rodoviária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 23 (vinte) de junho de 2005.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal